



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Sul de Minas

PARECER ÚNICO Nº 0003659/2020 (SIAM)		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 19260/2013/001/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva - LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	27404/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga	27405/2017	Parecer pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Predial JM Imobiliária e Participações S/A	<b>CNPJ:</b> 09.316.401/0001-20
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Predial JM Imobiliária e Participações S/A	<b>CNPJ:</b> 09.316.401/0001-20
<b>MUNICÍPIO:</b> Itaúna	<b>ZONA:</b> Rural

<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 20° 4' 54,95"	<b>LONG/X</b> 44° 42' 22,25"
-----------------------------------------------	----------------------------	------------------------------

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará
<b>UPGRH:</b> SF2	<b>SUB-BACIA:</b> -

CÓDIGO:	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE DO EMPREENDIMENTO
G-02-8-9	3.500 cabeças	Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)	5
CÓDIGO:	PARÂMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 74/2004):	PORTE
G-01-03-1	Área útil – 300 ha	Culturas anuais, excluindo a olericultura	Pequeno
G-02-10-0	800 cabeças	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Jean Patrick Rodrigues – Biota consultoria e projetos ambientais LTDA	<b>REGISTRO:</b> CRBio nº 70658-04/D
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 163567/2019	<b>DATA:</b> 22/05/2019
------------------------------------------	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Shalimar da Silva Borges – Gestora Ambiental	1.380.365-5	
De acordo: Fernando Baliani da Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	
De acordo: Frederico Augusto Massote Bonifácio – Diretor Regional de Controle Processual	1.364.259-0	



## 1. Resumo.

O empreendimento Predial JM Imobiliária e Participações S/A atua no setor de culturas anuais e criação de bovinos, exercendo suas atividades no município de Itaúna. Em 05/12/2017, foi formalizado na Supram ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 19260/2013/001/2017 na modalidade de licença ambiental de operação corretiva.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento requer regularização para 3.500 cabeças de bovinos em regime intensivo. De maneira complementar, atividades relativas ao regime extensivo de 800 bovinos e 300 ha de área para culturas anuais são realizadas no interior do empreendimento.

Em 22/05/2019, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas.

O empreendimento conta com as seguintes fontes de água: poço tubular, captação superficial e cisternas. A captação no córrego Maria Antônia atende a dessedentação animal de 1.500 bovinos enquanto a captação subterrânea atende 2.800 bovinos e consumo humano. Os processos de outorgas destas captações (27404/2017 e 27405/2017) encontram-se com parecer pelo deferimento. Duas casas de colonos são atendidas por cadastro de uso insignificante via cisternas.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento. Por estar localizado em zona rural, apresentou dois recibos de inscrição do imóvel rural no CAR, sendo um de 712 ha com 142 ha declarados de Reserva Legal e o outro de 2 ha e 0,4 ha de Reserva Legal.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes das instalações sanitárias das moradias e edificações de apoio. O sistema de tratamento utilizado é composto por fossas biodigestoras com disposição final em sumidouro. O empreendimento conta com 4 lagoas consecutivas para tratar os dejetos da bovinocultura intensiva.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

O referido processo está sob análise da Supram Sul de Minas em decorrência de análise conjunta entre esta superintendência e Supram Central Metropolitana, para suporte na redução de passivo de processos administrativos, sem prejuízo a competência de ato decisório, conforme orientação da Assessoria Jurídica da Semad mediante Memorando.SEMAD/ASJUR. nº 155/2018.

Desta forma, a Supram Sul de Minas sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento Predial JM Imobiliária e Participações S/A.



## **2. Introdução.**

### **2.1. Contexto histórico.**

Trata-se da primeira licença a ser obtida pelo empreendimento que se encontra em operação desde 24/07/2014. Em 05/12/2017 foi formalizado o processo de licenciamento ambiental na Supram ASF. Por operar este período de tempo sem a devida licença ambiental restou autuado vide AI 199307/2019.

O referido processo está sob análise da Supram Sul de Minas em decorrência de análise conjunta entre esta superintendência e Supram Central Metropolitana, para suporte na redução de passivo de processos administrativos, sem prejuízo a competência de ato decisório, conforme orientação da Assessoria Jurídica da Semad mediante Memorando.SEMAD/ASJUR. nº 155/2018.

Em 05/04/2018, vide protocolo R0069191/18, o empreendedor optou para que o processo fosse analisado segundo critérios estabelecidos na DN COPAM 74/2004.

Em 29/05/2018, vide protocolo R0098341/2018, foi solicitada celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Neste mesmo ofício consta registro de um outro pedido de TAC realizado em 27/09/2017, protocolo R0251808/2017. Não houve assinatura de TAC para que a regularização ocorresse diretamente via certificado de licença.

Em 22/05/2019 ocorreu a vistoria no empreendimento conforme consta no AF 163567/2019. Em 27/05/2019 foi emitido o ofício de solicitação de informações complementares 0340096/2019 sendo solicitada prorrogação de prazo para atendimento em 05/08/2019 vide protocolo R0116379/2019. Em 07/08/2019 foi concedido prazo de mais 60 dias vide ofício 0487451/2019. Em 04/10/2019 o empreendedor apresentou o relatório de atendimento vide protocolo R0154506/2019.

### **2.2. Caracterização do empreendimento.**

O empreendimento em questão, objeto deste licenciamento, trata-se de uma fazenda que realiza as atividades de bovinocultura onde podem ser alojados no total 3.500 cabeças de bovinos em regime de confinamento, 800 cabeças no regime extensivo, além de atividades como culturas anuais com área disponível equivalente a 300 ha. As culturas anuais operam em regime de revezamento com a pastagem. A escolha da cultura ocorre de acordo com a demanda de mercado. A utilização do regime em confinamento também está diretamente ligada ao setor econômico.

O empreendimento está localizado em propriedade denominada Fazenda Duas Pontes e Três Barras, localizada na zona rural do município de Itaúna. A Fazenda Duas Pontes e Três Barras é composta pelas matrículas, 9.706; 17.115; 17.391; 18.041; 24.613; 37.595; 39.037; 39.459; 40.613; 40.616; 41.228; 41.371; 43.434; 43.977; 50.042 e 58.860, que possuem área total de 714,06 ha.



Partindo do município de Divinópolis, basta seguir pela MG-050, sentido Itaúna, por 17,2 km até a Fazenda Duas Pontes Três Barras, que se situa a direita por onde segue-se por mais 0,4 Km, vide Figura 1 abaixo.

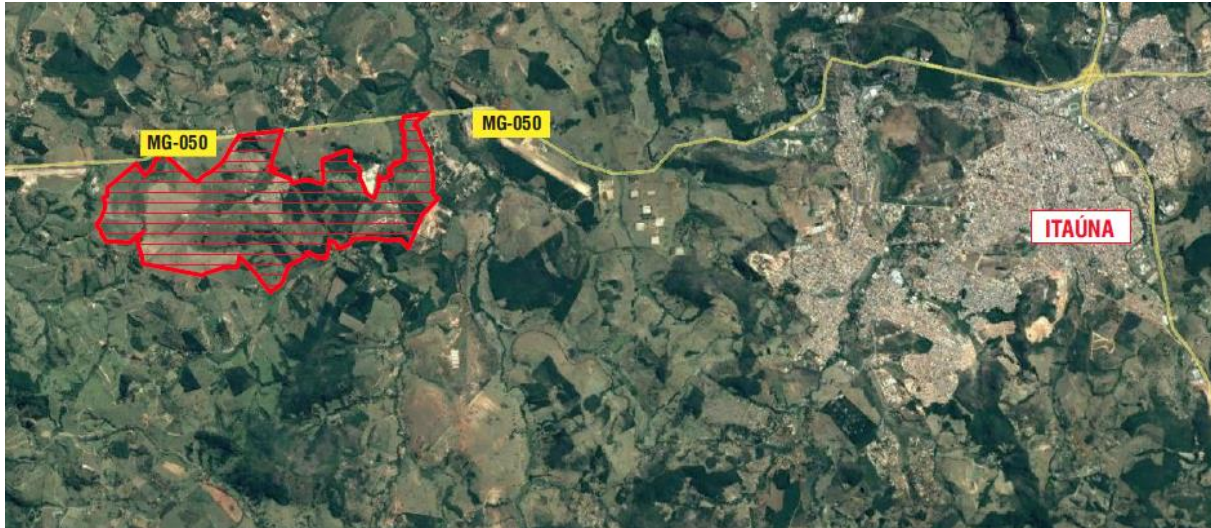


Figura 1 – Localização do empreendimento

Na data da vistoria a fazenda contava com a participação de 25 colaboradores diretos. A área administrativa, o setor de fabricação e armazenamento de rações, a área de abastecimento de veículos, a área de armazenamento de defensivos agrícolas e a área de armazenamento de resíduos encontram-se localizadas no CNPJ da São Pedro Agropecuária.

O projeto de pecuária extensiva utiliza o pastejo rotacionado para melhor aproveitamento do capim. Cada piquete tem um centro de manejo composto de um curral, com um bebedouro e cochos de sal para suplementação mineral. A estrutura para engorda de bovinos dispõe de um tipo de alojamento composto por currais de manejo.

No sistema intensivo a área de confinamento é composta por 21 currais que contam com bebedouro e cocho usado para alimentação dos animais. Após atingido o peso necessário, os animais são vendidos para abate.

As áreas de aptidão agrícola são cultivadas pelo regime hídrico de plantio sequeiro, produzindo nas safras de verão e inverno. É utilizado o sistema de plantio direto na palhada e uso de material geneticamente modificado além do plantio da safra de inverno (safrinha) e a integração lavoura/pecuária. Quanto ao uso de insumos agrícolas estes são armazenados temporariamente em local adequado até o momento da aplicação.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida em sua totalidade pela CEMIG.



### **3. Diagnóstico Ambiental.**

#### **3.1. IDE SISEMA.**

Em consulta ao IDE SISEMA foi possível verificar que a área do empreendimento se encontra em zona de baixa potencialidade de ocorrência de cavidades. Está inserido também em duas áreas de segurança aeroportuárias, clube do avião de Itaúna e aeródromo São Pedro em Igaratinga. Vale ressaltar que de acordo com informações prestadas, as condições de operação do empreendimento não interferem nestes fatores de restrição.

#### **3.2. Recursos Hídricos.**

O empreendimento possui diferentes fontes de fornecimento de água: poço tubular, captação superficial e cisternas. A captação no córrego Maria Antônia atende a dessedentação animal de 1.500 bovinos enquanto a captação subterrânea atende 2.800 bovinos e consumo humano. Os processos de outorgas destas captações (27404/2017 e 27405/2017) encontram-se com parecer pelo deferimento concomitante ao presente processo de licenciamento. Duas casas de colonos são atendidas por cadastros de usos insignificantes via cisternas (28578/2017 e 28592/2017).

#### **3.3. Fauna.**

Para realização dos estudos de composição faunística na área de influência do empreendimento, foram escolhidos como alvo das amostragens o grupo dos vertebrados terrestres, os quais citam-se a herpetofauna, avifauna e mastofauna.

Primeiramente foram feitas análises da área de influência direta por imagens de satélite onde foram previamente selecionadas áreas potenciais para possíveis registros de campo, com destaque para os fragmentos de mata. Em campo, foram definidos os locais para realização dos levantamentos, cujos métodos aplicados foram de transectos, buscas ativas e locação dos pontos de amostragem.

Desta forma, os trabalhos de campo procederam nas diferentes fisionomias vegetais ocorrentes na AID, sobretudo, no interior e na borda de fragmentos de mata e próximos a corpos d'água, uma vez que a maior parte da área de estudo está representada por áreas já antropizadas, e que o empreendimento já se encontra instalado, por áreas habitadas e pastagens.

Entre as páginas 95 a 136 do Relatório de Controle Ambiental (RCA) constam as listas de espécies encontradas. Foi registrada apenas 01 (uma) espécie em alguma categoria de ameaça para avifauna, sendo *Sicalis flaveola* (canário-da-terra-verdadeiro), espécie incluída na lista de aves ameaçadas de Minas Gerais e classificadas como "Vulnerável" (COPAM, 1995). Na listagem de registros obtidos de mamíferos foram apontados o tamanduá-bandeira, lobo-guará, onça parda e gato-do-mato.



Para o acompanhamento do comportamento destas espécies na área do empreendimento haverá o programa de monitoramento da fauna local cujos relatórios figuram como condicionante deste parecer.

Consta nos estudos ambientais informações referentes ao programa de monitoramento da mastofauna. O referido programa se justifica partindo do princípio de conservação deste grupo, bem como para mensurar de forma mais consistente a composição da mastofauna de médios e grandes na área de inserção do empreendimento, para então avaliar a necessidade de estratégias de manejo ou simplesmente acompanhar o processo de readaptação das espécies face às alterações ocasionadas pela operação do empreendimento.

A Figura 2 abaixo apresenta os transectos do levantamento da fauna local.

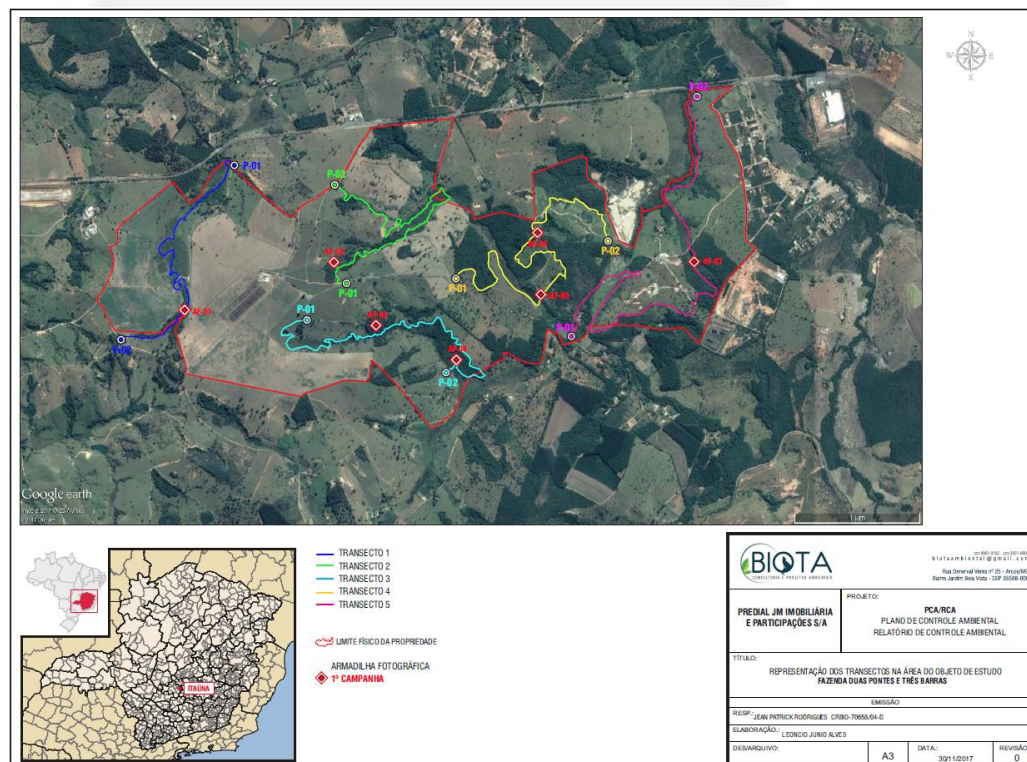


Figura 2 – Representação dos transectos na área do objeto de estudo.

### 3.4. Flora.

O estudo da vegetação na área de influência direta consistiu na caracterização fitofisionômica e florística dos ambientes, de modo a obter informações sobre o estado de conservação da vegetação e composição florística local.

Para a caracterização da flora existente na AID do empreendimento foi realizada análise e avaliação da cobertura vegetal através do levantamento das formações ocorrentes, das espécies mais frequentes existentes na área do empreendimento, documentação fotográfica e coleta de material botânico, que foi herborizado para posterior identificação. O diagnóstico foi complementado com informações de moradores locais e levantamento bibliográfico.



Na área de estudo, foram observadas e registrados diferentes tipos de formações, o que inclui vegetação nativa secundária, áreas degradadas e áreas modificadas pela ação antrópica, principalmente para formação de pastagens e parcelamento de solo. Portanto, na área referente a propriedade onde se situa a Área Diretamente Afetada, predomina o Cerrado Campo Sujo.

Consta nas páginas 88 a 90 do RCA as listas das espécies arbustivas, herbáceas e arbóreas registradas na propriedade. Encontra-se proposto a execução de Programas de Conservação da Flora como sendo de vital importância para impedir a ocorrência, mitigar e compensar os impactos negativos, bem como otimizar os impactos positivos, a serem provavelmente causados ao ambiente do cerrado pela operação do empreendimento Fazenda Duas Pontes/Três Barras.

Tais programas pretendem fornecer diretrizes para a conservação da flora, e fornecer subsídios para uma gestão adequada e racional, de forma que o empreendimento seja biologicamente sustentável. Para combater as ameaças à flora local, o Programa de Conservação da Flora ameaçada organiza e estabelece as ações de prevenção, conservação, manejo e gestão.

Com base nos dados gerados por esse programa, será possível tomar medidas, em tempo hábil, de controle e de correção. Constatou-se, durante a elaboração dos estudos ambientais a presença de quatro espécies de interesse conservacionistas sendo os ipês amarelo (*Handroanthus ochraceus*, *H. chrysotrichus*), o pequi (*Cariocar brasiliensei*) espécies protegidas pela Lei no 20.308, de 27 de julho de 2012 que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado de Minas Gerais, e ainda o cedro (*Cedrela fissilis*) espécie classificada como vulnerável segundo a Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção (Portaria MMA 443/2014) e o Livro Vermelho da Flora do Brasil (CNC Flora, 2013).

Outro programa proposto é o de salvamento de germoplasma vegetal e implantação de viveiro de mudas com o objetivo de mitigar o impacto relacionado à perda de cobertura vegetal pela implantação do empreendimento e compensar parcialmente os impactos relacionados à alteração da vegetação local.

As etapas e atividades do presente Programa podem ser classificadas como se segue:

- Implantação de área temporária para manutenção do material botânico salvo da supressão
- Implantação do Viveiro de Mudas (Projeto executivo);
- Salvamento de germoplasma nas áreas a serem desmatadas;
- Coletas de amostras botânicas;
- Implantação da infraestrutura do viveiro de mudas;
- Contratação e capacitação de pessoal para desempenhar as atividades previstas no Programa;



- Aquisição de equipamentos para o viveiro de mudas, salvamento de germoplasma e as coletas botânicas;
- Aquisição de insumos para a produção de mudas no viveiro;
- Produção de mudas no viveiro;
- Relatório trimestral de atividades regulares do viveiro e de salvamento de germoplasma (para o empreendedor);
- Relatório semestral (para o empreendedor e o órgão responsável)
- Relatório final de avaliação geral do Programa de Salvamento de Germoplasma e
- Implantação de Viveiro de Mudanças.

### 3.5. Socioeconomia.

O setor de agropecuária impacta o PIB do município de Itaúna em terceiro lugar, atrás de serviços e indústrias. Quando da data da vistoria o empreendimento contava com a participação de 25 colaboradores diretos.

### 3.6. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

Por estar localizado em zona rural, o empreendimento apresentou dois recibos de inscrição do imóvel rural no CAR (págs. 2 a 7), sendo um de 712 ha com 142 ha declarados de Reserva Legal e 42 ha de APP e o outro de 2 ha, sendo 0,4 ha de Reserva Legal. Em vistoria foi verificado que as áreas de Reserva Legal e APPs se encontram devidamente demarcadas e preservadas.

## 4. Compensações.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento. Nenhuma das formas de compensação ambiental incide sobre o local.

## 5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Dentre as duas atividades desenvolvidas no empreendimento (criação de bovinos em regime extensivo e confinado e culturas anuais) podemos listar os seguintes aspectos/impactos relacionados a criação de bovinos:

### • Meio Físico

- ⇒ Geração de resíduos (matéria orgânica);
- ⇒ Alteração da qualidade natural das águas;
- ⇒ Alteração da condição natural do solo;
- ⇒ Emissão de ruído;





- ⇒ Emissão de gases do efeito estufa;
- ⇒ Ausência ou uso inadequado de adubação de manutenção;
- ⇒ Superpastejo

#### • Meio Biótico

- ⇒ Alteração da qualidade natural das águas superficiais e subterrâneas;
- ⇒ Alteração da condição natural do solo;
- ⇒ Alteração da diversidade florística;
- ⇒ Afugentamento de fauna;

#### • Meio Socioeconômico

- ⇒ Alteração da economia local;
- ⇒ Geração de emprego
- ⇒ Geração de expectativas;
- ⇒ Implantação de programas sociais;
- ⇒ Qualificação dos trabalhadores locais.

Para a atividade de culturas anuais podemos citar os seguintes aspectos/impactos:

#### • Meio Físico

- ⇒ Redução de nutrientes e umidade;
- ⇒ Alteração da condição natural do solo;
- ⇒ Alteração da qualidade natural das águas superficiais;
- ⇒ Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por utilizar insumos químicos;
- ⇒ Emissão de ruídos provenientes de máquina e equipamentos;
- ⇒ Utilização de insumos químicos
- ⇒ Emissão de material particulado (poeira);

#### • Meio Biótico

- ⇒ Alteração da diversidade florística;
- ⇒ Afugentamento de fauna;
- ⇒ Alteração na condição natural do solo;
- ⇒ Redução de nutrientes e umidade;

#### • Meio Socioeconômico

- ⇒ Utilização de insumos químicos;
- ⇒ Geração de emprego.



O Quadro 1 abaixo sintetiza os principais aspectos/impactos vinculados aos meios físico, biótico e socioeconômico.

MEIO	VARIÁVEL	ASPECTOS	IMPACTOS
FÍSICO	RECURSOS HÍDRICOS	Alteração da qualidade natural das águas superficiais e subterrâneas; Utilizar insumos químicos;	Contaminação de cursos de águas e lençol freático; Contaminação de cursos de águas e lençol freático; Perda da qualidade natural da água
	ATMOSFERA	Emissão de material particulado (poeira); Emissão de ruído; Emissão de gases do efeito estufa;	Dispersão de material particulado; Alteração da qualidade do ar; Alteração da qualidade do ar; Desconforto ambiental.
	SOLOS	Geração de resíduos (matéria orgânica); Alteração da condição natural do solo; Ausência ou uso inadequado de adubação de manutenção; Superpastejo	Contaminação do solo; Perda da fertilidade natural; Risco de erosão; Compactação do solo
BIÓTICO	RECURSOS HÍDRICOS	Alteração da qualidade natural das águas superficiais e subterrâneas; Utilizar insumos químicos;	Mortandade de peixes e ecossistemas aquáticos; Contaminação dos cursos de água;
	ATMOSFERA	Emissão de material particulado (poeira); Emissão de ruído; Emissão de gases do efeito estufa;	Migração de aves e mamíferos para novas áreas; Alteração da qualidade do ar; Migração dos répteis;
	SOLOS	Redução de nutrientes e umidade; Alteração da condição natural do solo; Alteração da diversidade florística;	Perda de espécies vegetacionais; Perda da fertilidade natural; Redução dos microrganismos e fragmentação de habitats;
	GERAL	Afugentamento de fauna;	Risco de atropelamentos de animais;
SOCIOECONOMICO	RECURSOS HÍDRICOS	Alteração da qualidade da água superficiais e subterrâneas; Utilizar insumos químicos;	Contaminação de cursos de águas; Contaminação do lençol freático; Contaminação por ingestão de alimentos contaminados;
	ATMOSFERA	Emissão de material particulado (poeira); Emissão de ruído; Emissão de gases do efeito estufa;	Doenças respiratórias e desconforto; Estresse, perturbações e alterações auditiva.
	SOLOS	Utilização de insumos químicos; Alteração da condição natural do solo;	Contaminação do solo; Perda da fertilidade natural;
	GERAL	Alteração da economia local; Geração de expectativas; Implantação de programas sociais; Geração de emprego; Qualificação dos trabalhadores locais; Utilização de insumos químicos;	Geração de empregos diretos e indiretos; Circulação de riquezas; Incremento do comércio e rede de serviços; Dinamização da economia; Saúde e saneamento; Risco de Acidentes e danos à saúde;

Quadro 1 – Matriz de aspectos e impactos

### 5.1. Efluentes líquidos.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes das instalações sanitárias das moradias e edificações de apoio. O sistema de tratamento utilizado é composto por fossas biodigestoras com disposição final em sumidouro.

O empreendimento conta com 4 lagoas consecutivas para tratar os dejetos da bovinocultura intensiva. Foi informado que tendo em vista o superdimensionamento das lagoas não foi necessária retirada de lodo de fundo e que até a presente data o efluente não chegou a verter da última lagoa que possui tubulação que o direciona para o solo. Quando da vistoria as lagoas encontravam-se secas pois o regime em confinamento estava fora de operação. Quando necessária a limpeza do lodo de fundo o mesmo será utilizado na fertirrigação de pastos e plantios. O efluente final quando verter na última lagoa será aplicado no solo via curvas de nível

Considerando que as lagoas não se encontram impermeabilizadas, que ainda não foi necessária a remoção do lodo de fundo e que o efluente final ainda não verteu na última lagoa, figura como condicionante deste parecer a instalação de dois poços de monitoramento, um a montante e outro a jusante do sistema de lagoas, a fim de controlar a qualidade das águas subterrâneas.

A borra proveniente da caixa Separadora de Água e Óleo da área de abastecimento, é armazenada em depósito temporário, devidamente protegido por bacia de contenção e



com solo impermeabilizado, e posteriormente encaminhada junto a empresas responsáveis e devidamente licenciadas para este fim. O efluente clarificado é direcionado para vala sumidouro.

## **5.2. Resíduos Sólidos.**

As embalagens de medicamentos e demais embalagens e materiais recicláveis são acondicionadas e devidamente destinadas. Os resíduos de vacinação são destinados para empresa especializada. O lixo orgânico é compostado e utilizado na horta. As embalagens de agrotóxicos passam por processo de triplice lavagem e são devolvidas aos fabricantes. Os animais mortos são destinados para baias de compostagem existentes na propriedade. Os demais resíduos domésticos não reaproveitáveis são segregados, acondicionados e encaminhados para o aterro sanitário de Itaúna.

A área destinada para armazenamento de resíduos encontra-se coberta, impermeabilizada e circundada por canaleta ligada a caixa SAO. O resíduo oleoso quando gerado será coletado por empresa licenciada e o efluente clarificado será destinado para sumidouro.

## **5.3. Emissões atmosféricas.**

O principal impacto sobre a qualidade do ar é em decorrência da movimentação de máquinas no empreendimento em que são geradas partículas de poeira que são controladas pela umectação das vias por caminhão pipa quando necessário. Outra emissão que configura a poluição atmosférica é a emissão de gases gerados por veículos automotores e industriais, e pelo metano exalado pelos dejetos gerados nas atividades de bovinocultura.

## **5.4. Ruídos e Vibrações.**

Os impactos sobre o nível de ruído ambiental no empreendimento são restritos àqueles decorrentes das operações e movimentação de veículos, a utilização das operações como carregamento, limpeza, abastecimento de ração. Estes impactos são de baixa magnitude considerando-se o fato de que o empreendimento encontra-se localizado em área rural.

Como medida preventiva da redução de ruídos, deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos fixos e móveis, verificando o funcionamento dos silenciadores dos motores e também o uso de protetores auriculares, principalmente pelos colaboradores que operam máquinas (tratores,etc.).

## **5.5. Solo.**

Quando da disposição no solo dos dejetos tratados oriundos da bovinocultura intensiva, será feito o controle efetivo por meio da análise de solo nas propriedades onde serão utilizadas a fertirrigação para que não ocorra a eutrofização do solo por aporte de nutrientes.



Em relação aos insumos químicos e adubos utilizados para conter pragas e desenvolvimentos das culturas, serão utilizadas técnicas de manejo para que sejam reduzidos os riscos potenciais existentes. Caso haja necessidade poderá haver monitoramento da qualidade do solo.

No controle de erosões serão monitoradas formações de processos erosivos decorrentes da lixiviação de terra por águas pluviais. Quando presentes serão tomadas ações como a instalação de sistemas de contenção.

Para atenuar os impactos causados pelo superpastoreio do sistema de criação de bovinos são adotadas medidas como rotação de pastos, controle do tempo de pastoreio e número de animais na área.

Vale ressaltar que os plantios das culturas anuais devem ser realizados seguindo métodos de conservação do solo (terraçamento, curvas de nível e controle da erosão), além de uso de medidas para evitar uso excessivo de fertilizantes e defensivos. Para a aplicação de corretivos de solo e adubos, os profissionais da área contratados devem realizar análise de solo periodicamente em toda a propriedade. Quanto aos defensivos agrícolas usado nas lavouras, as dosagens e produtos que variam de acordo com o grau de infestação das pragas e doenças devem seguir o receituário agrônomo.

Figura como condicionante do presente parecer a apresentação do projeto de fertirrigação bem como análises da qualidade do solo sempre que for necessária a aplicação do efluente no solo. Quando a periodicidade não coincidir com a geração, deverá o empreendedor apresentar as justificativas.

## **6. Controle Processual.**

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de licença de operação corretiva – LOC, que será submetido para decisão da Câmara Agrossilvipastoril – CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

O referido processo está sob análise da Supram Sul de Minas em decorrência de análise conjunta entre esta superintendência e Supram Central Metropolitana, para suporte na redução de passivo de processos administrativos, sem prejuízo a competência de ato decisório, conforme orientação da Assessoria Jurídica da Semad mediante Memorando.SEMAD/ASJUR. nº 155/2018.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventivo, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação, deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento – que está em operação. Conforme a previsão expressa no artigo 32 do Decreto Estadual 47.383/18:



“Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores. ”

A licença de operação corretiva será obtida desde que uma condição seja atendida plenamente, a comprovação de viabilidade ambiental da empresa, de acordo com o artigo anteriormente reproduzido.

Viabilidade é a qualidade do que é viável (com fortes probabilidades de se levar a cabo ou de se concretizar por reunir todas as circunstâncias/características necessárias).

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.

Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Lançados os pontos de coordenadas geográficas correspondente a localização do empreendimento no portal da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), nenhum fator locacional restritivo quanto a localização do empreendimento foi verificada. No item 3 do parecer, dedicado ao diagnóstico ambiental, a região de localização do empreendimento possui baixo grau de prioridade para conservação.

Há nos autos do processo, as certidões de conformidade exarada pelo município de Itaúna - MG, atestando que o Empreendimento se encontra de acordo com as leis de uso e ocupação do solo de ambos. (fl.25)

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº. 47.383 de 2018.

Conclui-se que não há restrição ambiental que inviabilize a localização da empresa. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.



Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº. 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empresa em fase de operação a instalação já ocorreu, não só a instalação da planta industrial, mas também já foram instaladas as medidas de controle necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa. Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente.

Consta do parecer, informação de que o Cadastro Ambiental Rural – CAR, das propriedades fora realizado.

Opina-se pela aprovação da instalação da empresa, bem como das medidas de controle ambiental existentes.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental.

Nos itens anteriores deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que a atividade de mineração ocasiona no meio ambiente.

A operação da empresa está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental, capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.

A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento, possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida a viabilidade ambiental como a aptidão da empresa operar sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas nos itens anteriores, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

A empresa faz jus a licença requerida e pelo prazo de **dez anos**, conforme previsão constante no artigo 15 do Decreto Estadual nº47.383/2018.

Foi verificado o comprovante de pagamento da taxa de expediente. DN 74 AINDA. VER SE TEM CUSTOS FINAIS

De acordo com o Decreto Estadual nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, compete a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerado de grande porte e médio potencial poluidor:



“Art. 14. A CIM, a CID, a CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:

I – ...

...

IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:

- a) de médio porte e grande potencial poluidor;
- b) de grande porte e médio potencial poluidor;
- c) de grande porte e grande potencial poluidor;”

Assim, esse parecer único visa subsidiar decisão da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP.

**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL - NEA (31) 9822.3947.**

## 7. Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas **sugere o deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Predial JM Imobiliária e Participações S/A** no município de **Itaúna**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, para as seguintes atividades:

- G-02-10-0 Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo);
- G-02-08-9 Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados);
- G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura;

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.



## 8. Anexos.

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”;

**Anexo II.** Programa de automonitoramento de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”;

**Anexo III.** Relatório Fotográfico de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”.





## ANEXO I

### Condicionantes para LOC de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Comprovar a Instalação de dois poços de monitoramento, sendo um a montante e o outro a jusante do sistema de tratamento de dejetos de bovinos composto por lagoas.	<b><u>120 dias</u></b> Contados da concessão da Licença Ambiental
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução do programa de monitoramento de fauna e flora bem como demais programas previstos nos estudos ambientais (qualidade das águas, ruídos, gestão de resíduos sólidos, comunicação social e educação ambiental, redução de água e energia, saneamento de moradias rurais).	<b><u>Anualmente</u></b> Durante a vigência da Licença Ambiental
04	Enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme art.16 da DN COPAM 232/2019, que diz: I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; II – Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.	<b><u>Semestralmente</u></b> Durante a vigência da Licença Ambiental
05	(1)Apresentar projeto de fertirrigação por cultura e por gleba, bem como a taxa de aplicação com recomendação agrícola para cada cultura, acompanhado de ART.	<b><u>Anualmente</u></b> Durante a vigência da Licença Ambiental
06	(1)Apresentar laudos de análise para os seguintes parâmetros: pH, Fósforo Total, Potássio Total, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada Completa (N-Kjeldah, N-amoniacal, N-nitrato, N-nitrito), Alumínio, Sódio, Sulfato, Cloreto Total, para o efluente utilizado na fertirrigação.	<b><u>Anualmente</u></b> Durante a vigência da Licença Ambiental



07	<p>(1)Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros: pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cloreto, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTCpotencial (a pH 7,0) e saturação de bases, das áreas a serem utilizadas na fertirrigação.</p> <p>Coleta de amostras de solo:</p> <p>a) 0-20 cm; e</p> <p>b) 20-40 cm.</p>	<p><b>Anualmente</b></p> <p>Durante a vigência da Licença Ambiental</p>
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

(1) As condicionantes 5, 6 e 7 aplicam-se nas situações em que o efluente estiver sendo aplicado no solo. Na situação em que a periodicidade de apresentação destas condicionantes não coincidir com a geração do efluente deverá o empreendedor justificar.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## Anexo II

### Programa de automonitoramento de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”

#### 1. Águas subterrâneas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Poços de monitoramento, localizados a montante e a jusante do sistema de tratamento de dejetos bovinos compostos por lagoas.	(1) Manganês, zinco, fenóis não clorados e nitrato. (2) Nitrito e coliformes termotolerantes.	<u>Anual</u>

(1) Estabelecido conforme Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH nº. 02/2010 ou norma que sucedê-la.

(2) Estabelecido conforme Resolução CONAMA nº. 396/2008 ou norma que sucedê-la.

**Local de amostragem:** Poços de monitoramento.

**Relatórios:** Enviar até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental a Supram Alto São Francisco, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa Copam nº. 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Métodos de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA última edição.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

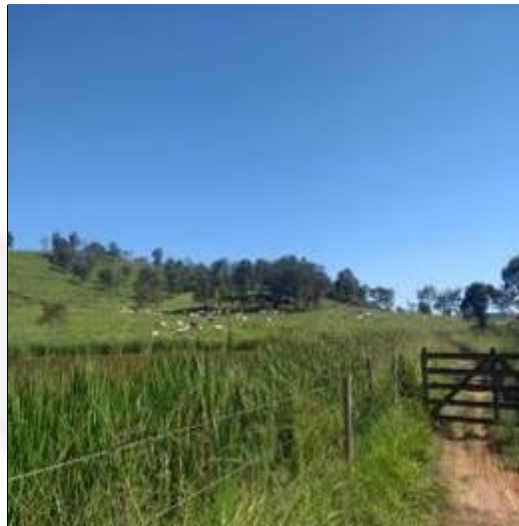


### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico de “Predial JM Imobiliária e Participações S/A”



**Foto 01.** Criação de bovinos, regime confinamento



**Foto 02.** Criação de bovinos, regime extensivo



**Foto 03.** Baias de compostagem



**Foto 04.** Ponto de abastecimento



**Foto 05.** Caixa SAO



**Foto 06.** Depósito de defensivos



**Foto 07.** Armazenamento temporário de resíduos



**Foto 08.** Tanque escavado de tratamento de dejetos